

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Define escala de Plantão Presencial dos Técnicos de Enfermagem , Enfermeiros e Ajudante Administrativos da unidade de saúde - PSF XI – Tessele Júnior da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Ajudantes Administrativos da unidade de saúde – PSF XI – Tessele Júnior da Secretária Municipal de Saúde, para o período de **01/02/2023 à 04/03/2023**, conforme segue:

SEMANA	DIA	Profissional / Horário
Quarta feira	01/02/23	Silvaneide de Oliveira Cruz (Horário: 17:00 às 20:00)
Sábado	04/02/23	Leticia Lima Teixeira (Horário: 13:00 às 18:00) Greicieli Gonçalves Souza (Horário: 13:00 às 18:00)
Quarta feira	08/02/23	Neoci Maria de Arruda (Horário: 17:00 às 20:00)
Sexta feira	10/02/23	Leticia Lima Teixeira (Horário: 17:00 às 20:00)
Sábado	11/02/23	Patrícia Pereira Ferreira (Horário: 13:00 às 18:00)
Quarta feira	15/02/23	Silvaneide de Oliveira Cruz (Horário: 17:00 às 20:00)
Sábado	18/02/23	Marial Aldina Menezes Zambarda (Horário: 13:00 às 18:00) Willian Silva da Silva (Horário: 13:00 às 18:00)
Segunda feira	20/02/23	Marial Aldina Menezes Zambarda (Horário: 13:00 às 18:00)
Quinta feira	23/02/23	Neoci Maria de Arruda (Horário: 17:00 às 20:00)

Sábado	25/02/23	Greicieli Gonçalves Souza (Horário: 13:00 às 18:00)
Segunda feira	27/02/23	Leticia Lima Teixeira (Horário: 17:00 às 20:00)
Terça feira	28/02/23	Neoci Maria de Arruda (Horário: 17:00 às 20:00)
Quarta feira	01/03/23	Silvaneide de Oliveira Cruz (Horário: 17:00 às 20:00)
Sábado	04/03/23	Patrícia Pereira Ferreira (Horário: 13:00 às 18:00)

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado de Domingo à Domingo das 06:00h às 00:00h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 fevereiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração



FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.